

## EDITAL DE LICITAÇÃO N<sup>o</sup> 041/07

**O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS**, por intermédio de seu Pregoeiro, designado pelo Decreto Judiciário n<sup>o</sup> 303/2007 torna público para conhecimento dos interessados que **às 15h00 (quinze) do dia 20 do mês junho de 2007 (20/06/07)**, na sala de Reunião da Comissão de Licitação, no 1<sup>o</sup> (primeiro) andar, do Anexo II do Tribunal de Justiça, à rua 18, n<sup>o</sup> 508, Setor Oeste, em Goiânia-GO, fará realizar licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL, TIPO MENOR PREÇO GLOBAL**, conforme descrito neste edital e seu(s) anexo(s). Tal procedimento licitatório obedecerá, integralmente, à Lei Federal 10.520/2002, Decreto Judiciário n<sup>o</sup> 409/2003, disposições fixadas neste edital e anexo(s) e, subsidiariamente, às normas da Lei n<sup>o</sup> 8.666/93 em atendimento ao processo administrativo n<sup>o</sup> 2197162/07

### PREGÃO PRESENCIAL

#### DO OBJETO

1. O presente pregão tem por objeto a confecção e instalação de persianas verticais de tecido, para o Tribunal de Justiça de Goiás, conforme especificados no Anexo I (Termo de Referência), deste edital.

#### DOS RECURSOS FINANCEIROS

2. A despesa, decorrentes da contratação, objeto desta licitação, correrão à conta dos recursos consignados no vigente orçamento, no programa 0451.02.061.4001.4001.03.20, no elemento de despesa 3.3.90.39.70.

#### DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

3. **Até 02 (dois) dias úteis** antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório.

3.1. Não será admitida a impugnação do edital, por intermédio de fac-símile ou E-mail.

3.2. O pedido de impugnação do ato convocatório, deverá ser encaminhado via Protocolo Administrativo do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás, por documento original.

4. Caberá ao Pregoeiro decidir sobre a petição **no prazo de 24 (vinte e quatro) horas**.

5. Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

# *Tribunal de Justiça do Estado de Goiás*

## **DA PARTICIPAÇÃO**

6. Poderão participar deste Pregão os interessados que atenderem a todas as exigências constantes deste edital e seu(s) anexo(s).

**7. A participação no procedimento licitatório implica, automaticamente, a aceitação integral dos termos deste edital e seu(s) anexo(s), regulamentos, instruções e leis aplicáveis.**

8. Não será admitida nesta licitação a participação de firmas suspensas para licitar e/ou declaradas inidôneas para contratar com o Poder Público.

9. O edital e anexo encontram-se à disposição dos interessados na Secretaria da Comissão Permanente de Licitação, situada no 1º (primeiro) andar do anexo II do Tribunal de Justiça, à rua 18, nº 508, Setor Oeste, Goiânia-GO, ou pelo site: <http://www.tj.go.gov.br/Departamento/licitacao/editais.htm> .

## **DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO**

10. A proponente deverá se apresentar para credenciamento junto ao Pregoeiro por um representante que, devidamente munido de documento que o credencie a participar deste procedimento licitatório, venha a responder por sua representada, devendo, ainda, no ato de entrega dos envelopes, identificar-se exibindo a Carteira de Identidade ou outro documento equivalente.

**11. O credenciamento far-se-á por meio de instrumento público de procuração ou instrumento particular com firma reconhecida**, com amplos poderes para formular ofertas e lances de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome do proponente. Em sendo sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado da empresa proponente, deverá apresentar cópia do respectivo Estatuto ou Contrato Social, que lhe confira poderes para tanto, devendo identificar-se, exibindo cédula de identidade ou outro documento equivalente.

**12. não será admitido o credenciamento de um mesmo representante para mais de uma proponente.**

## **DA APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES**

13. As Propostas de Preços e os Documentos de Habilitação deverão ser apresentados no local, dia e hora determinados, em 2 (dois) envelopes, "A" **Proposta de Preço** e "B" **Documentos de Habilitação**, devidamente fechados e rubricados no fecho.

14. Os envelopes deverão conter, ainda, em sua parte externa os seguintes dizeres:

**a) AO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS, ANEXO II, RUA 18, nº 508, COMISSÃO DE LICITAÇÃO, 1º ANDAR, SETOR OESTE – GOIÂNIA-GO;**

**b) NÚMERO DO PREGÃO;**

**c) RAZÃO SOCIAL E ENDEREÇO DA PROPONENTE.**

## **DA PROPOSTA DE PREÇO (ENVELOPE A)**

15. A proposta deverá ser apresentada em 01 (uma) via, impressa ou datilografada em papel timbrado da empresa ou em formato A4, com carimbo contendo o CNPJ da empresa, em linguagem clara, sem emendas, rasuras ou

# *Tribunal de Justiça do Estado de Goiás*

entrelinhas e terá **validade de 60 (sessenta) dias corridos a contar da sua apresentação**. Caso não seja indicado, considerar-se-á válido por 60 (sessenta) dias.

**16.** Indicar nome ou razão social da proponente, número do CNPJ, endereço completo, telefone, fax e endereço eletrônico (e-mail), este último se houver, para contato.

**17.** Na proposta deverá constar:

**a)** a descrição, referência, indicação de marca e outros elementos indispensáveis à precisa caracterização de cada um dos itens que compõem o objeto deste Edital, atendendo às especificações discriminadas no Anexo I (Termo de Referência);

**b)** preços unitário e total da execução e/ou fornecimento, conforme modelo de planilha, anexo deste edital (Termo de Referência), devendo, em caso de divergência entre o valor unitário e total, ser considerado o primeiro, e entre os expressos em algarismos e por extenso ser considerado este último;

**c)** data e assinatura da proponente;

**18.** Serão desclassificadas as propostas que não atendam às exigências do presente edital e anexos(s) omissas ou apresentarem irregularidades ou defeitos.

**19.** A apresentação da proposta implicará na plena aceitação, por parte da licitante, das condições estabelecidas neste edital e anexo(s).

**19.1.** O preço proposto deverá ser líquido e irreajustável, estando nele incluso: frete, tributos, encargos sociais, demais despesas e os abatimentos e/ou descontos porventura concedida pela licitante; quando não indicados, considerar-se-ão inclusos.

**20.** Após apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

## **DO RECEBIMENTO E DA ABERTURA DOS ENVELOPES**

**21.** A reunião para recebimento e abertura dos envelopes contendo as propostas de preços e documentação será pública, dirigida pelo Pregoeiro designado para o evento e realizada de acordo com a Lei 10.520/2002, Decreto 3.555/2000, Decreto Judiciário 409/03 e em conformidade com este edital e seu(s) anexo(s).

**22.** No dia, horário e local marcados, antes do início da sessão, as proponentes deverão comprovar, por meio de instrumento próprio, poder para formulação de ofertas e lances verbais, nos termos da Lei 10.520/2002, para a prática dos demais atos do presente certame.

**23.** Declarada a abertura da sessão pelo Pregoeiro, não mais serão admitidas novas proponentes, dando-se início ao recebimento dos envelopes.

**24.** Serão abertos inicialmente os envelopes contendo as propostas de preços, sendo feita a sua conferência e posterior rubrica.

## **DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOS LANCES**

**25.** Abertas as propostas, o Pregoeiro classificará o proponente que apresentar a proposta de **MENOR PREÇO GLOBAL** e aquelas com valores **superiores em até 10% (dez por cento)** da proposta de menor preço ou, quando não forem verificadas, no mínimo 03 (três) propostas nas condições mencionadas,

# *Tribunal de Justiça do Estado de Goiás*

serão classificadas as melhores propostas de preços subseqüentes, **até o máximo de 03 (três)**, para que seus autores participem de lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas, conforme disposto na Lei 10.520/2002.

**26.** Às proponentes classificadas conforme item 26 será dada oportunidade para disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, em valores distintos e decrescentes, a partir do autor da proposta classificada de maior preço.

**27.** A proponente que desistir de apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, será excluído do certame.

**28.** Caso não aconteçam lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a aquisição.

**29.** Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as propostas, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.

**30.** Sendo aceitável a proposta de menor preço, será aberto o envelope de Habilitação contendo os documentos exigidos para o presente Pregão.

**31.** Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias, será declarada a proponente vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto definido neste Edital.

**32.** Habilitada a licitante vencedora, o Pregoeiro solicitará ao seu representante, que firme declaração, constando o preço final ofertado (unitário e total) para cada item, expresso em moeda corrente nacional, em algarismo, com apenas duas casas decimais após a vírgula e por extenso, a qual integrará a Carta Proposta.

**33.** Se a oferta não for aceitável ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a oferta subseqüente, verificando a aceitabilidade e procedendo à habilitação do proponente, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda a todas as exigências, sendo o respectivo licitante declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto definido neste edital.

**34.** No caso de desclassificação de todas as propostas apresentadas, o Pregoeiro convocará todas as licitantes para, no prazo de 03 (três) dias úteis, apresentarem novas propostas escoimadas das causas de sua desclassificação.

**35.** Nas situações previstas nos itens 29, 30 e 34, o Pregoeiro poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço menor.

**36.** Da reunião lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, deverá obrigatoriamente ser assinada pelo Pregoeiro e licitante vencedor, ressaltando-se que poderá constar a assinatura da equipe de apoio e demais licitantes, sendo-lhes facultados este direito.

**37.** Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista neste edital.

## **DA DOCUMENTAÇÃO**

**38.** Para habilitação o licitante deverá apresentar documentação abaixo discriminada, colocada na ordem seqüencial deste edital.

**39. O envelope “B” (DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO) deverá conter:**

### **40.1. Documentação relativa à habilitação jurídica:**

a) comprovante de registro cadastral (CRC), fornecido pelo Tribunal de Justiça de Goiás ou qualquer órgão público ou entidade municipal, estadual,

# *Tribunal de Justiça do Estado de Goiás*

distrital ou federal, sendo aceito também o cadastro no SICAF (Sistema de Cadastro de Fornecedor), não isentando a licitante da apresentação dos demais documentos aqui exigidos.

## **40.2. Documentação relativa à regularidade fiscal:**

**a)** prova de regularidade relativa à Seguridade Social, expedida pelo Instituto Nacional de Seguridade Social (INSS);

**b)** prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), expedida pela Caixa Econômica Federal;

**41.** Declaração de fiel observância do disposto no artigo 7º, XXXIII, da Constituição Federal, nos termos da Lei Federal nº 9.854/99, art. 1º, na forma seguinte:

**“Declaramos para fins de licitação junto ao Tribunal de Justiça do Estado de Goiás e sob as penas da lei, não ter em nosso quadro de empregados qualquer trabalhador menor de 16 (dezesesseis) anos de idade, exceto maiores de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz. Declaramos ainda que nenhum trabalhador menor de 18 (dezoito) anos exerce trabalho noturno, perigoso ou insalubre em nossa empresa”.**

**42.** As firmas constituídas no presente exercício civil, deverão apresentar o balanço de abertura, na forma da lei.

**43.** A proponente deverá declarar, sob as penalidades cabíveis, a inexistência de fato superveniente que possa impedir a sua habilitação neste certame.

**44.** Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada em cartório competente, ou publicação em órgão da imprensa oficial ou por cópias, desde que acompanhadas dos originais para conferência pelo Pregoeiro.

**45.** Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documentos em substituição aos requeridos no presente edital e seu(s) anexo(s).

**46.** Se a documentação de habilitação não estiver completa e correta ou contrariar qualquer dispositivo deste edital e seu(s) anexo(s), o Pregoeiro considerará a proponente inabilitado.

**47.** Documentos apresentados com validade expirada acarretarão a inabilitação da proponente.

**48.** Os documentos exigidos no sub-item 40.2, deste edital, terão seus prazos de validade adstrito aos estabelecidos pelos respectivos órgãos expedidores. Caso não apresentem prazo de validade, **somente serão aceitos se expedidos num período máximo de 60 (sessenta) dias antecedentes** à realização da sessão do referido pregão.

**49.** Após a análise da documentação, os membros da equipe de apoio e o pregoeiro rubricarão todas as folhas e demais documentos que integram o dossiê apresentado.

## **DOS RECURSOS**

**50.** Qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de interpor recurso, mediante registro em ata da síntese das suas razões, sendo-lhe desde já concedido o **prazo de 03 (três) dias úteis** para apresentação das correspondentes razões, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

# *Tribunal de Justiça do Estado de Goiás*

51. A falta de manifestação imediata e motivada da licitante importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto pelo Pregoeiro a vencedora.

52. Não serão conhecidos recursos interpostos enviados via fax e vencidos os respectivos prazos legais.

53. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados na Secretaria da Comissão Permanente de Licitação, 1º (primeiro) andar do anexo II do Tribunal de Justiça, à rua 18, nº 508, Setor Oeste, Goiânia-GO.

## **DA ADJUDICAÇÃO**

54. Constatado o atendimento das exigências fixadas no ato convocatório, a licitante será declarada vencedora sendo-lhe adjudicado o objeto do certame.

## **DO EMPENHO**

55. À licitante vencedora será concedido prazo de 03 (três) dias úteis, improrrogáveis, para retirada da Nota de Empenho, após convocação promovida pela Divisão de Compras, sob pena de decair do direito à contratação objeto deste Edital.

56. A firma adjudicatária para aceitar e receber a Nota de Empenho, poderá solicitar expressamente à Central de Compras do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás o seu envio via fax, se assim o desejar.

57. A recusa injustificada da firma adjudicatária em aceitar ou retirar a Nota de Empenho, dentro do prazo estabelecido neste edital, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-a às penalidades legais.

58. A entrega da Nota de Empenho ficará diretamente condicionada ao ato formal de assinatura do respectivo contrato.

59. É facultado ao Tribunal de Justiça, quando o convocado não retirar a Nota de Empenho, no prazo e condições estabelecidos, convocar, respeitando a ordem de classificação, licitante remanescente para, estando o mesmo habilitado, efetuar o fornecimento, no prazo e condições por ele propostas.

## **DO FORNECIMENTO/ ENTREGA**

60. O prazo máximo aceitável para a entrega e instalação do objeto deste Edital é de 15 (quinze) dias, contados da data de recebimento oficial da Nota de Empenho.

61. O objeto deste Edital, deverá ser entregue e instalado em completo atendimento às especificações deste Edital e seu Anexo, e em conformidade à proposta da contratada, sob a direção e coordenação da Divisão de Arquitetura, que terá competência para atestar a sua consecução.

## **DO PAGAMENTO**

62. O pagamento será feito até 10 (dez) dias úteis após a entrega do objeto da licitação, mediante apresentação da respectiva Nota Fiscal, devidamente atestada pelo setor competente.

# *Tribunal de Justiça do Estado de Goiás*

63. Caso o pagamento ocorra após o prazo estabelecido no item anterior, por motivos imputados ao Contratante, sobre o mesmo incorrerá multa de mora, com base na TR *pro rata temporis*, ou por outro índice oficial substitutivo.

## **AS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

64. Executar o serviço em conformidade com o Edital e Anexo.

65. Apresentar, quando solicitado, documento que comprove a procedência e qualidade do material utilizado na execução dos serviços.

66. Assumir a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação desta Licitação.

67. Aceitar, nos termos do art. 65, § 1º, da Lei nº 8.666/93, os **acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor da compra.**

## **DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

68. Comunicar à empresa vencedora todas e quaisquer ocorrências relacionadas com a execução do objeto deste Edital.

69. Efetuar, através da Divisão de Arquitetura, após apresentação da Nota Fiscal, o recebimento e aceite da execução do objeto deste Edital.

70. **Rejeitar, no todo ou em parte, a execução do objeto entregue fora das especificações do edital e anexo(s).**

## **DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

71. Pela inexecução total ou parcial do contrato, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado, segundo a extensão da falta cometida, as seguintes penalidades previstas no artigo 87 da lei 8.666/93 e artigo 7º da Lei 10.520/2002:

a) advertência;

b) **multa de 0,2% (zero vírgula dois por cento)** por dia de atraso e por descumprimento das obrigações estabelecidas neste edital, incidente sobre o valor do material não entregue;

c) suspensão temporária do direito de licitar e de contratar com o Tribunal de Justiça, por período de **até 05 (cinco) anos**, nas hipóteses e nos termos da lei 10.520/2002;

d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com o Tribunal de Justiça, pelo prazo de **até 02 (dois) anos**, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicar a penalidade, nos termos do artigo 87, inciso IV, da Lei 8.666/93;

72. Se o total das multas atingir um valor igual a 10% (dez por cento) do preço total do objeto deste contrato, este será rescindido de pleno direito, a exclusivo critério do Tribunal de Justiça, sem prejuízo da apuração de perdas e danos.

73. As multas serão descontadas de qualquer crédito da CONTRATADA existente no TRIBUNAL DE JUSTIÇA, em favor deste último. Na inexistência de créditos que respondam pelas multas, a CONTRATADA deverá recolhê-las nos prazos que o Tribunal de Justiça determinar ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

# *Tribunal de Justiça do Estado de Goiás*

74. As penalidades e suspensão de licitar serão obrigatoriamente publicadas no Diário Oficial e jornal de grande circulação.

## **RECISÃO CONTRATUAL**

75. O TRIBUNAL DE JUSTIÇA reserva-se o direito de rescindir o contrato, de pleno direito, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, sem que caiba à CONTRATADA direito à indenização de qualquer espécie, quando ocorrerem os casos previstos no artigo 78, da Lei 8.666/93.

## **DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

76. É facultado ao Pregoeiro, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública.

77. Fica assegurado ao Tribunal de Justiça o direito de, no interesse da Administração, anular ou revogar, a qualquer tempo, no todo ou em parte, a presente licitação, dando ciência aos participantes, na forma da legislação vigente.

78. As proponentes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e o Tribunal de Justiça não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

**79. As proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.**

80. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecidos, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.

81. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e Anexo, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente no Tribunal de Justiça.

82. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento da licitante, desde que sejam possíveis a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta, durante a realização da sessão pública do pregão.

83. As normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, sem comprometimento da segurança do futuro contrato.

84. Qualquer pedido de esclarecimento em relação a eventuais dúvidas na interpretação do presente edital e anexo, deverá ser encaminhado até o 2º (segundo) dia útil que anteceder a data de realização deste pregão, por escrito, ao Pregoeiro, no 1º (primeiro) andar do Anexo II do Tribunal de Justiça, rua 18, nº 508, Setor Oeste, Goiânia/GO, pelo fax (0xx62) 3095-6256, ou telefone (0xx62) 3946-2650 e 3946-2686.

84.1. As respostas às dúvidas na interpretação do presente edital e anexo, serão encaminhadas pelo Pregoeiro por **fax** ou **Email**, devendo o interessado informar os dados para contato.

# *Tribunal de Justiça do Estado de Goiás*

**85.** A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à aquisição do objeto licitado.

**86.** Aos casos omissos aplicar-se-ão as demais disposições constantes da Lei 10.520/2002.

**87.** As dúvidas a serem dirimidas por telefone, serão somente aquelas de ordem estritamente informal, devendo ser as demais formuladas por escrito.

**88.** O foro para dirimir questões relativas ao presente edital será o desta Capital, com exclusão de qualquer outro.

**89.** Para conhecimento dos interessados lavrou-se o presente edital, que será fixado no quadro da Secretaria da Comissão Permanente de Licitação, localizado no térreo do Edifício do Palácio da Justiça, à Avenida Assis Chateaubriand, nº 195, Setor Oeste, em Goiânia-GO, estando a Secretaria à disposição dos interessados para maiores informações, no horário de 8h00 às 17h00, pelo fax (062) 3095-6256, pelos telefones (062) 3946-2650 e 3946-2686, ou, para acompanhamento desta licitação, pela Internet, no endereço <http://www.tj.go.gov.br/Departamento/licitacao/agenda2007.htm> .

Goiânia, 30 de maio de 2007.

**César Martins de Araújo**  
**Pregoeiro**

# Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

## ANEXO I TERMO DE REFERENCIA EDITAL Nº 041/07 PREGÃO PRESENCIAL

### 1. Objeto e Planilha estimativa de custos.

ITEM	QTD.	UND.	ESPECIFICAÇÃO	V.UNITÁRIO (R\$)	V.TOTAL (R\$)
01	56,29	m <sup>2</sup>	<p><b>Confecção e instalação de cortinas tipo PERSIANAS VERTICAIS DE TECIDO</b> (confecção e instalação), lâminas de 9cm de largura, na cor bege (LINHA NUANCE - COD: 0221), da Blindlux ou similar, com trilhos anodizados na cor natural fosco; carrinho transportador de lâminas com catraca auto-regulável com gancho de polietetal; caixa de comando com redutor de roldanas tracionadas para corrente de giro de bolina nº 06 de PVC; corrente de base de bolinha nº 03 de PVC incolor, corda de comando em nylon trançado 2,0mm de espessura listrado bege e branca; pêndulo da corda plástico com peso interno; lamelas em plástico. Não possui galeria. Garantia de 02(dois) anos (material e instalação)</p> <p><b>OBSERVAÇÕES:</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>- a empresa deverá entregar as persianas, devidamente instaladas, no Gabinete do Des. João de Almeida Branco</li><li>- observar aparelhos de ar condicionados;</li><li>- conferir medidas no local;</li></ul> <p><b>**Confecionar as persianas nas seguintes quantidades e medidas (largura x altura):</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>- 01(uma) persiana com 4,14 x 2,67m;</li><li>- 01 (uma) persiana com 1,99 x 2,67m;</li><li>- 01 (uma) persiana com 2,29 x 67m;.</li><li>- 02 (duas) persianas com 3,01 x 2,67m;</li><li>- 01(uma) persiana com 2,50 x 2,67m;</li><li>- 01(uma) persiana com 3,02 x 2,67m;</li><li>- 01(uma) persiana com 4,12 x 2,67m.</li></ul>	55,00	3.095,95
02	9,96	m <sup>2</sup>	<p><b>Confecção e instalação de cortinas tipo PERSIANAS VERTICAIS DE TECIDO ter</b> (confecção e instalação), lâminas de 9cm de largura, na cor azul (LINHA NUANCE - COD: 0231), da Blindlux ou similar, com trilhos anodizados na cor natural fosco; carrinho transportador de lâminas com catraca auto-regulável com gancho de polietetal; caixa de comando com redutor de</p>		

# *Tribunal de Justiça do Estado de Goiás*

			<p>roldanas tracionadas para corrente de giro de bolina nº 06 de PVC; corrente de base de bolinha nº 03 de PVC incolor, corda de comando em nylon trançado 2,0mm de espessura listrado bege e branca; pêndulo da corda plástico com peso interno; lamelas em plástico. Não possui galeria. Garantia de 02(dois) anos (material e instalação)</p> <p><b>OBSERVAÇÕES:</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- a empresa deverá entregar as persianas, devidamente instaladas, no 6º Juizado Especial Criminal;</li> <li>- observar aparelhos de ar condicionados;</li> <li>- conferir medidas no local;</li> </ul> <p><b>**Confeccionar as persianas nas seguintes quantidades e medidas (largura x altura):</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- 01(uma) persiana com 2,94 x 1,44m;</li> <li>- 01 (uma) persiana com 3,94 x 1,45m.</li> </ul>	55,00	547,80
03	30,80	m <sup>2</sup>	<p><b>Confecção e instalação de cortinas tipo PERSIANAS VERTICAIS DE TECIDO ter</b> (confecção e instalação), lâminas de 9cm de largura, na cor bege (LINHA NUANCE - COD: 0221), da Blindlux ou similar, com trilhos anodizados na cor natural fosco; carrinho transportador de lâminas com catraca auto-regulável com gancho de polietetal; caixa de comando com redutor de roldanas tracionadas para corrente de giro de bolina nº 06 de PVC; corrente de base de bolinha nº 03 de PVC incolor, corda de comando em nylon trançado 2,0mm de espessura listrado bege e branca; pêndulo da corda plástico com peso interno; lamelas em plástico. Não possui galeria. Garantia de 02(dois) anos (material e instalação)</p> <p><b>OBSERVAÇÕES:</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- a empresa deverá entregar as persianas, devidamente instaladas, no Gabinete do Des. Lluízio Ataídes de Souza;</li> <li>- observar aparelhos de ar condicionados;</li> <li>- conferir medidas no local;</li> </ul> <p><b>**Confeccionar as persianas nas seguintes quantidades e medidas (largura x altura):</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- 01(uma) persiana com 2,10x 2,67m;</li> <li>- 01 (uma) persiana com 3,19x 2,67m;</li> <li>- 01 (uma) persiana com 2,11 x 67m;</li> <li>- 01(uma) persiana com 4,13 x 2,67m.</li> </ul>	55,00	1.694,00

*Tribunal de Justiça do Estado de Goiás*

04	20,25	m <sup>2</sup>	<p><b>Confecção e instalação de cortinas tipo PERSIANAS VERTICAIS DE TECIDO ter</b> (confecção e instalação), lâminas de 9cm de largura, na cor azul (LINHA NUANCE - COD: 0231), da Blindlux ou similar, com trilhos anodizados na cor natural fosco; carrinho transportador de lâminas com catraca auto-regulável com gancho de polietetal; caixa de comando com redutor de roldanas tracionadas para corrente de giro de bolina nº 06 de PVC; corrente de base de bolinha nº 03 de PVC incolor, corda de comando em nylon trançado 2,0mm de espessura listrado bege e branca; pêndulo da corda plástico com peso interno; lamelas em plástico. Não possui galeria. Garantia de 02(dois) anos (material e instalação)</p> <p><b>OBSERVAÇÕES:</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- a empresa deverá entregar as persianas, devidamente instaladas, no 4º Juizado Especial Criminal – Jardim Felicidade;</li> <li>- observar aparelhos de ar condicionados;</li> <li>- conferir medidas no local;</li> </ul> <p><b>**Confecionar as persianas nas seguintes quantidades e medidas (largura x altura):</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- 01(uma) persiana com 4,00 x 2,25m;</li> <li>- 01 (uma) persiana com 5,00 x 2,25m.</li> </ul>	55,00	1.113,75
05	15,35	m <sup>2</sup>	<p><b>Confecção e instalação de cortinas tipo PERSIANAS VERTICAIS DE TECIDO ter</b> (confecção e instalação), lâminas de 9cm de largura, na cor azul (LINHA NUANCE - COD: 0231), da Blindlux ou similar, com trilhos anodizados na cor natural fosco; carrinho transportador de lâminas com catraca auto-regulável com gancho de polietetal; caixa de comando com redutor de roldanas tracionadas para corrente de giro de bolina nº 06 de PVC; corrente de base de bolinha nº 03 de PVC incolor, corda de comando em nylon trançado 2,0mm de espessura listrado bege e branca; pêndulo da corda plástico com peso interno; lamelas em plástico. Não possui galeria. Garantia de 02(dois) anos (material e instalação)</p> <p><b>OBSERVAÇÕES:</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- a empresa deverá entregar as persianas, devidamente instaladas, no 9º Juizado Especial Criminal – Jardim Felicidade;</li> <li>- observar aparelhos de ar condicionados;</li> </ul>	55,00	844,25

# *Tribunal de Justiça do Estado de Goiás*

			<p>- conferir medidas no local;</p> <p><b>**Confeccionar as persianas nas seguintes quantidades e medidas (largura x altura):</b></p> <p>- 01(uma) persiana com 1,96 x 2,20m;          - 01 (uma) persiana com 2,03 x 2,20m;          - 01 (uma) persianacom 2,298 x 2,20m.</p>		
06	43,54	m <sup>2</sup>	<p><b>Confecção e instalação de cortinas tipo PERSIANAS VERTICAIS DE TECIDO ter</b> (confecção e instalação), lâminas de 9cm de largura, na cor pêssego (LINHA NUANCE - COD: 0225), da Blindlux ou similar, com trilhos anodizados na cor natural fosco; carrinho transportador de lâminas com catraca auto-regulável com gancho de polietetal; caixa de comando com redutor de roldanas tracionadas para corrente de giro de bolina nº 06 de PVC; corrente de base de bolinha nº 03 de PVC incolor, corda de comando em nylon trançado 2,0mm de espessura listrado bege e branca; pêndulo da corda plástico com peso interno; lamelas em plástico. Não possui galeria. Garantia de 02(dois) anos (material e instalação)</p> <p><b>OBSERVAÇÕES:</b></p> <p>- a empresa deverá entregar as persianas, devidamente instaladas, no Gabinete da Des. Nelma Branco;          - observar aparelhos de ar condicionados;          - conferir medidas no local;</p> <p><b>**Confeccionar as persianas nas seguintes quantidades e medidas (largura x altura):</b></p> <p>- 01(uma) persiana com 7,29 x 2,70m;          - 01 (uma) persiana com 2,94 x 2,70m;          - 01 (uma) persianacom 3,94 x 2,70m.</p>	55,00	2.394,70
07	31,38	m <sup>2</sup>	<p><b>Confecção e instalação de cortinas tipo PERSIANAS VERTICAIS DE TECIDO ter</b> (confecção e instalação), lâminas de 9cm de largura, na cor bege (LINHA NUANCE - COD: 0221), da Blindlux ou similar, com trilhos anodizados na cor natural fosco; carrinho transportador de lâminas com catraca auto-regulável com gancho de polietetal; caixa de comando com redutor de roldanas tracionadas para corrente de giro de bolina nº 06 de PVC; corrente de base de bolinha nº 03 de PVC incolor, corda de comando em nylon trançado 2,0mm de espessura listrado bege e branca; pêndulo da corda plástico com peso interno; lamelas em plástico. Não possui galeria. Garantia de 02(dois) anos</p>		

# *Tribunal de Justiça do Estado de Goiás*

		(material e instalação)	55,00	1.725,90
		<b>OBSERVAÇÕES:</b> - a empresa deverá entregar as persianas, devidamente instaladas, no Gabinete do Des. Juraci Costa; - observar aparelhos de ar condicionados; - conferir medidas no local;  <b>**Confeccionar as persianas nas seguintes quantidades e medidas (largura x altura):</b> - 01 (uma) persiana com 2,91x 2,67m; - 01 (uma) persiana com 2,82x 2,67m; - 01 (uma) persiana com 3,15x 2,67m; - 01 (uma) persiana com 2,87 x 2,67m.		
<b>VALOR TOTAL ESTIMADO</b>				<b>11.416,35</b>

## **2. FINALIDADE.**

Destinados a atender o Tribunal de Justiça de Goiás

## **3. LOCAL DE ENTREGA**

- As cortinas, objeto deste Edital, deverão ser confeccionadas e instaladas em completo atendimento às especificações do Edital e este Anexo, sob a direção e coordenação da Divisão de Arquitetura, que terá a competência para atestar a sua respectiva entrega e execução.

## **4. PRAZO PARA ENTREGA**

O prazo máximo aceitável para a entrega e instalação é de 15 (quinze) dias, contados da data de recebimento oficial da Nota de Empenho.

## **5. MODO DE PAGAMENTO**

- o3 ao final da execução total do serviço, a contratada deverá emitir Nota Fiscal para o pagamento, devidamente atestadas a entrega e instalação dos objetos pela Divisão de Arquitetura, que serão encaminhadas à Diretoria Financeira para Pagamento;
- o3 o documento fiscal deverá estar acompanhado da certidão de regularidade fiscal junto ao INSS/FGTS;

**Cézar Martins de Araújo**  
**Pregoeiro**